

MATRÍCULA
do Sistema de Registro
Único de Imóveis
828

FOLHA
01F

CNM: 004465.2.0000828-18
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 406 - Centro
CÉP:69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus/09/2006

IMÓVEL:- UM LOTE DE TERRAS, sob o nº 04, Quadra A, situado na Rua Candido Portinari, do loteamento denominado **BOSQUE RESIDENCIAL PORTINARI**, localizado na margem esquerda da Estrada do Turismo, antiga Estrada AM- 13 (Araújo Lima), Estrada do Tarumã, Km 07, quinto distrito imobiliário desta cidade, com uma área de de 600,00m², abrangida por um perímetro de 100,00m, com os seguintes limites e confrontações: Norte, com a Rua Candido Portinari, por uma linha com 20,00m de extensão, ao Sul, com o SIVAM, por uma linha com 20,00m de extensão; a Leste, com o Lote nº 06, da mesma quadra, por uma linha com 30,00m de extensão, e, a Oeste, com o lote nº 02, mesma quadra, por uma linha com 30,00m de extensão; Lote de terras este, desmembrado de um todo maior, adquirido pelo proprietário do Espólio de Jurandir Queiroz, falecido em 12 de fevereiro de 1999, na forma do Alvará Judicial, expedido em 02 de abril de 2002, pelo Dr. João Bezerra de Souza - MM Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, desta Capital atribuído o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), devidamente registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, Livro 2- Registro Geral, nº R-2/28.899, na matrícula 28.899, fls 01 à 03, datada de 15 de maio de 2002; Conforme Registro sob o nº 3/28.899 na matrícula 28.899, fls 01 à 03, datado de 05 de junho de 2002, desta cidade, foi implantado o loteamento denominado "**BOSQUE RESIDENCIAL PORTINARI**", na forma do Memorial Descritivo, datado desta cidade, de 10 de maio de 2002, obedecendo os moldes da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979 e demais comunicações em vigor.-

PROPRIETÁRIO:- Júlio César Sampaio de Queiroz, brasileiro, divorciado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Lobo D'Almada, nº 93, Centro, Portador da Cédula de Identidade RG nº 73.966-SESEG-AM e do CPF/MF nº 001.671.852-68.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis, desta cidade, Livro 2- Registro Geral, sob o nº R-2/28.899, na matrícula 28.899, fls 01 à 03, datado de 15 de maio de 2002.-

O Oficial:

(HOLOFERNES GONÇALVES LEITE)

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rozimar de Arruda Ferreira
Sub Oficiala

R-1/828 - Manaus, 29 de setembro de 2006. Protocolo 1065, livro 1-A.-

TRANSMITENTE: Júlio César Sampaio de Queiroz, antes já qualificado.-

ADQUIRENTE:- BVB SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.487.391/0001-71, pessoa jurídica com sede na Avenida Max Teixeira nº 147, sl. 02, Cidade Nova, nesta cidade, no ato representada por sua sócia Eliada Almeida Dourado, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.877-SSP-RR e do CPF/MF nº 074.755.432-34, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Madri, nº 8, quadra 05, Conjunto Campos Elíseos, Bairro Planalto.-

VALOR:- R\$ 33.835,00 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).-

TÍTULO:- Compra e Venda.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública, lavrada nas Notas do 2º Ofício, desta cidade, Livro 226, fls 077, datada de 13 de setembro de 2006.

CONDIÇÕES:- Não constam.-

MATRÍCULA
828FOLHA
01V

VERSO

REGISTRADO por:-
O Oficial:-

(HOLOFERNES GONÇALVES LEITE)

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Deuzimar de Arruda Ferreira
Sub Oficiala

R-2/828 - Manaus, 04 de setembro de 2.009. Protocolo nº 4185, Livro 1/B.-

TRANSMITENTE:- BVB Serviços Auxiliares de Transporte Aereo Ltda-ME., anteriormente qualificada, no ato representada por seu bastante procurador substabelecido, Marzo Silva de Oliveira Lobo, a seguir qualificado, nos termos do substabelecimento lavrado na Sucursal do Cartório do 2º Ofício desta cidade, Livro 327, às fls. 132, datado de 15/07/2009, oriundo da procuração lavrada também na Sucursal do Cartório do 2º Ofício de Notas, desta cidade, Livro 325, às fls. 150, datada de 20/03/2009.-

ADQUIRENTE:- MARZO SILVA DE OLIVEIRA LOBO, brasileiro, nascido em 18/06/1972, filho de Miguel Augusto de Oliveira Lobo e de Maria Angélica da Silva Lobo, empresário, portador do RG nº 18434088-SSP/AM, e do CPF nº 456.081.721-91, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Boulevard Alvaro Maia, nº 440, Centro.-

VALOR: R\$94.500,00 (Noventa e quatro mil e quinhentos reais).-

TÍTULO:- Compra e Venda.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 02 de setembro de 2.009, lavrada na Sucursal do Cartório do 2º Ofício de Notas, desta cidade, às fls. 061, do Livro nº 342.-

CONDIÇÕES:- Não constam.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AA317657-63 - Protocolo 4185 - Livro 2 - Nº 828 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 04/09/2009 13:16:50 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$61.00 - FUNDPAM: R\$30.50 - Código de segurança: C13B-C46E-617E-C232 - Consulte a autenticidade em www.selobrasil.com.br

REGISTRADO por:-

O Oficial:-

(Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE)

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Deuzimar de Arruda Ferreira
Sub Oficiala

R-3/828 - Manaus, 31 de janeiro de 2.013. Protocolo n. 10269, Livro 1/D.- (PENHORA)

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.-

FIEL DEPOSITÁRIO:- Leandro Pessi, brasileiro, empresário, portador do RG n. 78750189-PR, e do CPF n. 029.188.649-35, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Candido Portinari, n. 04, Quadra A, Loteamento denominado Bosque Residencial Portinari.-

EXECUTADOS:- PESSI & BAY LTDA-ME, LEANDRO PESSI e GISLAINE CLARICE BAY PESSI.-

VALOR DA DÍVIDA: R\$55.292,83 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), devidos em fevereiro/2012, a ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento.-

TÍTULO:- Penhora.-

FORMA DO TÍTULO:- Carta Precatória n. 5925785, passada aos 22/02/2012, pela Justiça

MATRÍCULA
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletônico de Imóveis
828

FOLHA

02F

CNM: 004465.2.0000828-18
CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 406 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 29/09/2006

Federal - Seção Judiciária do Paraná - 02A VF de Cascavel, assinada pela Dra. Marize Cecília Winkler, MMA. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena, extraída dos Autos da Execução Fiscal n. 2009.70.05.003888-0-PR, movida pela Exequite contra os Executados, acompanhada do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação (Processo n. 29621420124013200 e 182729420114013200 / CARTA PRECATÓRIA), datado desta cidade, de 25/01/2013, expedido pelo Sr. Paulo Lemos Campos - Oficial de Justiça Avaliador Federal - Mat.03-159.-

GARANTIA:- O imóvel objeto desta matrícula e suas benfentorias, avaliados pelo valor de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais).-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AO289377-30 - Protocolo 10269 - Livro 2 - Nº 828 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 31/01/2013 08:20:55 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 38E5-20AE-4CA7-5B21 (ISENTO - motivo: Carta Precatória n. 5925785, Execução Fiscal n. 2009.70.05.003888-0/PR, ass. Dra. Marize Cecilia Winkler - Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena, datada de Cascavel/PR de 22/02/2012) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

O Oficial: (Bel. HOLEFERNES GONÇALVES LEITE).

R-4/828 - Manaus, 31 de janeiro de 2013. Protocolo n. 10270, Livro 1/D.- (PENHORA)

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.-

FIEL DEPOSITÁRIO:- Leandro Pessi, brasileiro, empresário, portador do RG n. 78750189-PR, e do CPF n. 029.188.649-35, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Candido Portinari, n. 04, Quadra A, Loteamento denominado Bosque Residencial Portinari.-

EXECUTADOS:- GISLAINE CLARICE BAY PESSI, LEANDRO PESSI e PESSI & BAY LTDA-ME.-

VALOR DA DÍVIDA: R\$80.601,33 (Oitenta mil, seiscentos e um reais e trinta e seis centavos), devidos em novembro/2011, a ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento.-

TÍTULO:- Penhora.-

FORMA DO TÍTULO:- Carta Precatória n. 5678168, passada aos 09/11/2011, pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - 02A VF de Cascavel, assinada pela Dra. Marize Cecília Winkler, MMA. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena, extraída dos Autos da Execução Fiscal n. 5003032-27.2011.404.7005/PR, movida pela Exequite contra os Executados, acompanhada do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação (Processo n. 29621420124013200 e 182729420114013200 / CARTA PRECATÓRIA), datado desta cidade, de 25/01/2013, expedido pelo Sr. Paulo Lemos Campos - Oficial de Justiça Avaliador Federal - Mat.03-159.-

GARANTIA:- O imóvel objeto desta matrícula e suas benfentorias, avaliados pelo valor de R\$800.000,00 (Oitocentos mil reais).-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AO289383-28 - Protocolo 10270 - Livro 2 - Nº 828 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 31/01/2013 08:38:32 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$0.00 -

FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: DDF7-0AA6-EF3F-39B3 (ISENTO - motivo: Carta Precatória n. 5678168, extraída da Execução Fiscal n. 5003032-27.2011.404.7005/PR, ass: Dra. Marize Cecília Winkler, MMA. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 2ª VF de Cascavel/PR,) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br

REGISTRADO por:-

O Oficial: (Bel. HOLFERNES GONÇALVES LEITE).

AV-5/828 - Manaus, 13 de agosto de 2018. Protocolo: 25287, Livro 1. Em atendimento ao Ofício n. 700002135584, oriundo do Despacho/Decisão expedido pela 2ª Vara Federal de Cascavel - Seção Judiciária do Paraná. Faço esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do registro n. 03, destes Livro e matrícula, onde constavam: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, como Exequente; e, LEANDRO PESSI, GISLAINE CLARICE BAY PESSIA e PESSI & BAY LTDA-ME, como Executados. Do que para constar, foi feito o presente CANCELAMENTO.

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC0044656CFXVPAF2QFUTT02 - Protocolo 25287 - Livro 2 - Nº 828 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 13/08/2018 10:45:15 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$42.46 - FUNDPAM: R\$21.23 - FUNDPGE: R\$12.74 - FARPAM: R\$21.23 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

AV-6/828 - Manaus, 13 de agosto de 2018. Protocolo: 25288, Livro 1. Em atendimento ao Ofício n. 700002135584, oriundo do Despacho/Decisão expedido pela 2ª Vara Federal de Cascavel - Seção Judiciária do Paraná. Faço esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Penhora objeto do registro n. 04, destes Livro e matrícula, onde constavam: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, como Exequente; e, LEANDRO PESSI, GISLAINE CLARICE BAY PESSIA e PESSI & BAY LTDA-ME, como Executados. Do que para constar, foi feito o presente CANCELAMENTO.

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004465Q7HDN5SS36H2X157 - Protocolo 25288 - Livro 2 - Nº 828 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 13/08/2018 10:47:48 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNETJ: R\$42.46 - FUNDPAM: R\$21.23 - FUNDPGE: R\$12.74 - FARPAM: R\$21.23 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

SubOficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

Protocolo L1: 38.140, de 07/08/2023.-

R-7/828 - Manaus, 09 de agosto de 2023. (AVERBAÇÃO DE AÇÃO PREMONITÓRIA). Em cumprimento ao Despacho de lavra do Dr. Alex Fabiano de Souza, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Várzea

Manaus, 29/09/2006

Grande/MT, datado de 17/07/2023, extraído dos Autos nº HTE 0000560-10.2021.5.23.0108, em que são partes: ADRIANE RADELISKI MIRANDA, como Requerente; e, L. PESSI - ME E OUTROS (3), como Requeridos, foi DETERMINADA a averbação da ação supra citada, a fim de prevenir eventual alienação ou oneração de bens por parte do ora devedor.-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044650U00FPCI11DPWR75 - Protocolo 38140 - Livro 2 - Nº 828 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 09/08/2023 13:46:47 - Emitido por Alessandra Silva dos Santos - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Averbação de Ação Premonitória, processo HTE 0000560-10.2021.5.23.0108, 3ª Vara do Trabalho de Várzea Grande) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.

AVERBADO por:

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).-

Protocolo L1: 38.661, de 29/09/2023.

AV-8/828 - Manaus, 02 de Outubro de 2023. (AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA). Pela Certidão expedida em 03/06/2021, pelo 3º Juizado Especial Cível da Comarca de Cascavel/PR, assinado digitalmente pela Drª. Andreia de Ângelis Silva Desto - Técnica Judiciária do referido Juizado - matrícula 51245, foi certificado, a pedido da parte interessada (Marcos Luis Bay), que, revendo os livros e demais sistemas de controle processual da Secretaria do 3º Juizado Especial Cível, constatei que, sob o nº 0016615-25.2016.8.16.0021, distribuição nº 3.860/2016, encontra-se registrada e autuada uma Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Antecipação de Tutela e Indenização por Dano Moral (em atual fase de cumprimento de sentença) movida por Marcos Luis Bay (CPF. nº 024.329.649-50) contra GISLAINE CLARICE BAY (CPF. nº 030.846.859-75). Certifico, ainda, que o valor da presente demanda soma a importância de R\$ 234.712,11 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e onze centavos). Certifico, por derradeiro, que a presente certidão é expedida em conformidade e para os fins previstos no artigo 828, do Código de Processo Civil, que determina: "*Art. 828. O exequente poderá obter certidão de que a execução foi admitida pelo Juiz, com identificação das partes e do valor da causa, para fins de averbação no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade*".-

SELO ELETRÔNICO:- SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044656PDM3ZUTE40ONJ85 - Protocolo 38661 - Livro 2 - Nº 828 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 02/10/2023 10:14:57 - Emitido por Jordana Carneiro Gambim Pinto - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$39.75 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$13.25 - Consulte a

Operador Nacional
de Registros
Eletrônicos de Imóveis
MATRÍCULA

828

FOLHA

03V

- VERSO

autenticidade em cidadão.portalseloam.com.br

AVERBADO por:

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO)

(Protocolo L1: 40845 de 05/06/2024)

R-9/828 - Manaus, 24 de junho de 2024. (PENHORA)

EXEQUENTE:- ESTADO DO AMAZONAS.-EXECUTADO:- PESSI E PESSI LTDA - EPP.-VALOR DA DÍVIDA: Não declarado.-TÍTULO:- Penhora.-FORMA DO TÍTULO:- Ofício n. 165/2024-RP/PROEF/PGE, datado desta cidade, de 20/05/2024, assinado digitalmente pela Dra. Kalina Maddy Macedo Cohen, Procuradora-Chefe da PROEF/PGE, em face da Execução Fiscal n. 0671442-25.2019.8.04.0001, proposta pela Fazenda Pública do Estado do Amazonas em face do Executado: PESSI E PESSI LTDA., e conforme Termo de Penhora passado aos 04/04/2024, pelo Juízo de Direito da Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual.-GARANTIA:- O imóvel objeto desta matrícula, sem avaliação oficial.-SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465RUZ4HQUC7TLRC765 - Protocolo 40845 - Livro 2 - Nº 828 - Reg./Av. 9 - Data/Hora de utilização: 24/06/2024 14:34:06 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Art. 8º da Lei 2751/02- Condições Judiciais) - Consulte a autenticidade em cidadão.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:

Suboficial:- (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).